



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Núcleo de Apoio Regional Pouso Alegre

Parecer nº 136/IEF/NAR POUSO ALEGRE/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0036896/2022-07

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: NAGOYA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP		CPF/CNPJ: 11.670.927/0001-55		
Endereço: RUA ARMANDO MARCOS DA SILVA		Bairro: VALE DO SOL		
Município: POUSO ALEGRE	UF: MG	CEP: 37.558-800		
Telefone: (35) 99888-0423	E-mail: ambiental.crisitanepereira@gmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Sítio Ipiranga (Bairro Ipiranga)		Área Total (ha): 22,7636		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 100.488, livro nº. 2, folha 01 e 100.489, livro nº. 2, folha 01.		Município/UF: POUSO ALEGRE / MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica.				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	un	408.915 O	7.542.604 S
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	
Loteamento	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares		18,7414	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioema/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)	
Mata Atlântica	Gramínea exótica (Braquiária)	Não se aplica	18,7414	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa		3,0341	m³	
Madeira de floresta nativa		3,7925	m³	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/08/2022

Data da solicitação de informação complementar: 22/08/2022

Data do recebimento de informação complementar: 31/08/2022

Data da vistoria: sem vistoria.

Data de emissão do parecer técnico: 15/09/2022.

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer é analisar a solicitação para Intervenção Ambiental, através do corte ou aproveitamento de 18 árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 18,74,14 ha, no imóvel denominado Sítio Ipiranga, localizado no Bairro Ipiranga, zona urbana do município de Pouso Alegre/MG, com o objetivo de implantação do "Loteamento Portal do Sol IV" pela empresa NAGOYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP.

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se do imóvel urbano denominado Sítio Ipiranga, localizado no Bairro Ipiranga, município de Pouso Alegre/MG, com área total mensurada de 22,76,36 hectares, conforme planta do imóvel, de responsabilidade do Engenheiro Civil José Gilberto Vieira Frare, CREA-MG n.º 80.468/D, ART Obra / Serviço n.º. MG 20221214838, acostada no processo SEI n.º. 2100.01.0036896/2022-07 e registrada com 22,76,36 ha, o que corresponde a 0,7587 módulos fiscais (Módulo Fiscal Municipal = 30 ha).

O imóvel encontra-se registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre/MG, sob matrículas números 100.488, livro n.º. 2, folha 01 (4,51,96 ha) e 100.489, livro n.º. 2, folha 01 (18,24,40 ha), de propriedade de NAGOYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP, desde 28/03/2017 conforme certidões acostadas ao referido processo.

Conforme definição do Mapa de Aplicação da Lei número 11.428/06, elaborado pelo IBGE e informações constantes no IDE SISEMA, o Sítio Ipiranga está localizado nos domínios do Bioma Mata Atlântica. Em relação à cobertura vegetal do solo da propriedade (Vegetação – Inventário Florestal) são representados pela fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual Montana e árvores isoladas nativas vivas.

Já em consulta no mesmo sistema IDE-SISEMA (Uso e Cobertura da Terra) a propriedade em relação à cobertura vegetal do solo é caracterizada como culturas anuais, vegetação florestal e árvores isoladas.

Entretanto ainda que o referido sistema possa oferecer informações acerca da cobertura vegetal do solo da propriedade e das áreas onde estão localizados os indivíduos florestais arbóreos requeridos para supressão, não foi observado a presença de pastagens naturais e silvicultura, estando a propriedade e áreas requeridas para intervenção ambiental compostas por pastagem exótica (Braquiária) e fragmento de Mata em estágio inicial/médio de regeneração natural.

Trata-se de uma propriedade com áreas antropizadas em pastagem e formações florestais, estando próximo de área urbanizada com a presença de edificações, ruas, rede de esgoto, rede elétrica e coleta de lixo.

Em consulta sistema Google Earth Pró, é possível observar através das imagens em suas séries históricas o grau de antropização da cobertura vegetal do solo.

A intervenção ambiental encontra-se prevista e regulamentada no Decreto Estadual n.º 47.749/19 Capítulo II - Seção I Artigo 3.º § 4º e Seção II. Foram recolhidas as taxas estaduais referente a Intervenção Ambiental para o corte ou aproveitamento das 18 árvores isoladas nativas vivas.

Foi apresentado inventário arbóreo, com estudo realizado através do Censo Florestal onde são apresentadas as árvores pretendidas para o corte com informações de identificação botânica, de dendrometria, de rendimento lenhoso e de localização, com levantamento topográfico da área com a alocação das árvores pretendidas para corte.

Após análise técnica foi observado que entre os 18 indivíduos florestais requeridos para supressão não constam espécimes da lista de espécies ameaçadas de extinção, ou protegidas e não estão localizados em áreas de preservação permanente e/ou reserva legal da propriedade.

Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD
Instituto Estadual de Florestas - IEF

Anexo - Inventário arbóreo para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.

Nº indivíduo	Espécie		Coordenada Plana (UTM) - Sirgas 2000		Fuso	Altura (m)	DAP (cm)	Volume de madeira (m³)
	Nome comum	Nome científico	X	Y				
1	Canela Batalha	<i>C. aschersoniana</i>	408.281	7541378	23	12	0,738479	3,238082
2	Fruta de Papagaio	<i>A. integrifolia</i>	408408	7541229	23	2,5	0,181437	0,040721185
3	Fruta de Papagaio	<i>A. integrifolia</i>	408242	7541913	23	6,5	0,210109	0,141981448
4	Grão de Galo	<i>Celtis iguanaea</i>	408242	7541916	23	3,5	0,054113	0,005071035
5	Óleo de Copaíba	<i>C. officinalis</i>	408245	7541912	23	5	0,176483	0,077055661
6	Óleo de Copaíba	<i>C. officinalis</i>	408263	7541276	23	10	0,366886	1,337820642
7	Sapateiro	<i>Pera gablata</i>	408224	7541235	23	7	0,324676	0,36511449
8	Sapateiro	<i>Pera gablata</i>	408235	7541240	23	7,5	0,397887	0,587505552
9	Grão de Galo	<i>Aegiphila integrifolia</i>	408279	7541983	23	3	0,08804	0,011505709

10	Camboatá	Eugenia myrcianthes	408285	7541988	23	12	0,305577	0,554439799
11	Macaranduba	Citrus limon	408288	7541991	23	7	0,117775	0,048043227
12	Fruta de Papagaio	Aegiphila integrifolia	408287	7541989	23	3	0,120958	0,021717965
13	Fruta de Papagaio	Aegiphila integrifolia	408267	7541972	23	3	0,146423	0,031824941
14	Fruta de Papagaio	Aegiphila integrifolia	408462	7542175	23	3,5	0,120958	0,025337626
15	Mamica de Porca	Zanthoxylum rhoifolium	408810	7542434	23	5	0,117775	0,034316591
16	Mamica de Porca	Zanthoxylum rhoifolium	408803	7542429	23	7	0,178254	0,110053733
17	Cafezinho da Mata	Paicourea marcgravii	408463	7542176	23	5	0,114592	0,032486707
18	Canafístula	Peltroporum dubium	408929	7542575	23	6	0,234774	0,163636746
Total								6,826715058

Figura 1 - Tabela de dados do inventário arbóreo das espécies vegetais arbóreas isoladas nativas vivas, Sítio Ipiranga, Bairro Ipiranga, município de Pouso Alegre/MG.

Para o cálculo do volume, segundo o requerente, realizou-se a marcação de todos os indivíduos arbóreos com circunferência a altura de 1,30 m do solo (CAP) maior ou igual a 10,0 cm. Também foram coletadas as seguintes informações: nome científico e/ou vulgar das árvores, quando neste último caso, foram coletadas excisatas para posterior identificação; circunferência à altura do peito (CAP), medida com fita métrica, nas árvores com valor igual ou superior a 10,0 cm, nos casos de bifurcação, todos os fustes que atendiam a esse requisito foram mensurados; altura total (Ht), obtida com o auxílio do podão utilizado para colher material botânico. O rendimento lenhoso foi estimado em 3,0341 m³ de lenha floresta nativa e 3,7925 m³ de madeira floresta nativa que serão picados e utilizados na propriedade.

Foi apresentada pelo requerente Licença Urbanística Ambiental Prévia - LUAP N^o. 10/2022, emitida pelo COMDEMA do município de Pouso Alegre/MG em 03 de agosto de 2022.

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

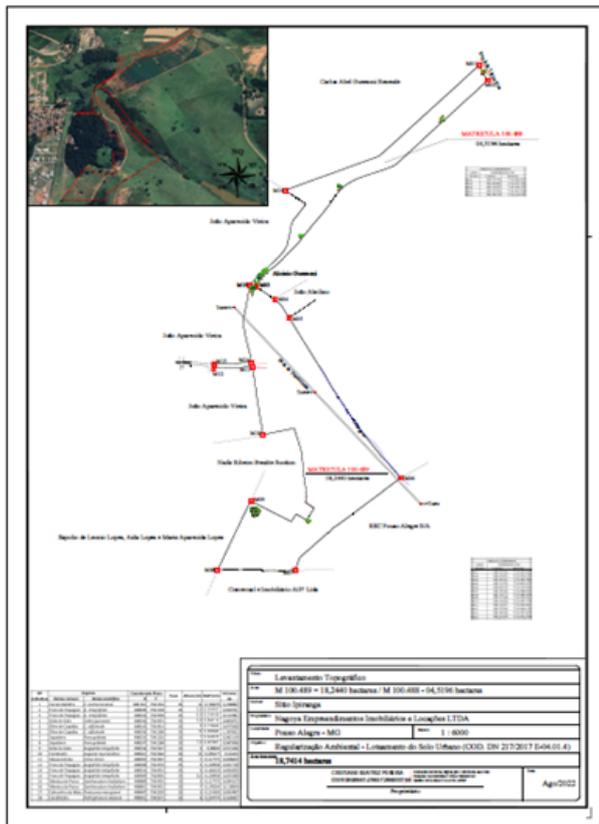


Figura 2 - Levantamento topográfico da propriedade Sítio Ipiranga, Bairro Ipiranga, município de Pouso Alegre/MG, com a localização das árvores isoladas nativas vivas.

Taxa de Expediente: DAE nº. 1401206764775 - Valor: R\$596,29 - Data do pagamento: 11/08/2022

Taxa florestal lenha: DAE nº. 2901206764960 - Valor: R\$20,26 - Data do pagamento: 11/08/2022

Taxa florestal madeira: DAE nº. 2901206764889 - Valor: R\$169,15 - Data do pagamento: 11/08/2022

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** à Intervenção Ambiental requerida objetivando a realização da exploração florestal com supressão de vegetação nativa através **corte ou aproveitamento de 18 árvores isoladas nativas vivas**, em uma área de 18,74,14 ha, no imóvel denominado Sítio Ipiranga, zona urbana do município de Pouso Alegre/MG, cuja volumetria total de exploração calculado pelo responsável técnico, a Bióloga Cristiane Beatriz Pereira, CRBio nº. 76.496/04-D, ART nº. 20221000110992, nos estudos apresentados é de **3,0341 m³** de lenha floresta nativa e **3,7925 m³** de madeira floresta nativa, pela empresa NAGOYA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: DAE nº. 1501206855272 - Valor R\$195,39 - Pagamento em 11/08/2022.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Luis Fernando Rocha Borges**

MA SP: **1.147.282-6**



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Rocha Borges**, Servidor Público, em 19/09/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53133122** e o código CRC **D762AF3A**.